



**Receita Federal**



**Brasília, 17 de setembro de 2024**



**Receita Federal**

**MINISTÉRIO DA  
FAZENDA**



## • Carteira de Identidade Nacional - CIN:

- Adoção do **CPF** como único número de Registro Geral (RG) em todo o país;
- Garantia de integridade dos dados biográficos do cidadão;
- Redução de fraudes;
- Maior segurança no processo de identificação dos cidadãos;
- Conexão com identidade digital no GOVBR nível ouro.



**SUA IDENTIDADE É ÚNICA, SEU DOCUMENTO TAMBÉM.**

Acesse e saiba mais em [gov.br/identidade](http://gov.br/identidade)

- De graça.
- Mesmo número do CPF.
- Formato digital e papel.
- QR Code de segurança.
- Aceita em todo o país.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO FEDERAL  
Ministério de Registro de Pessoas e Empresas

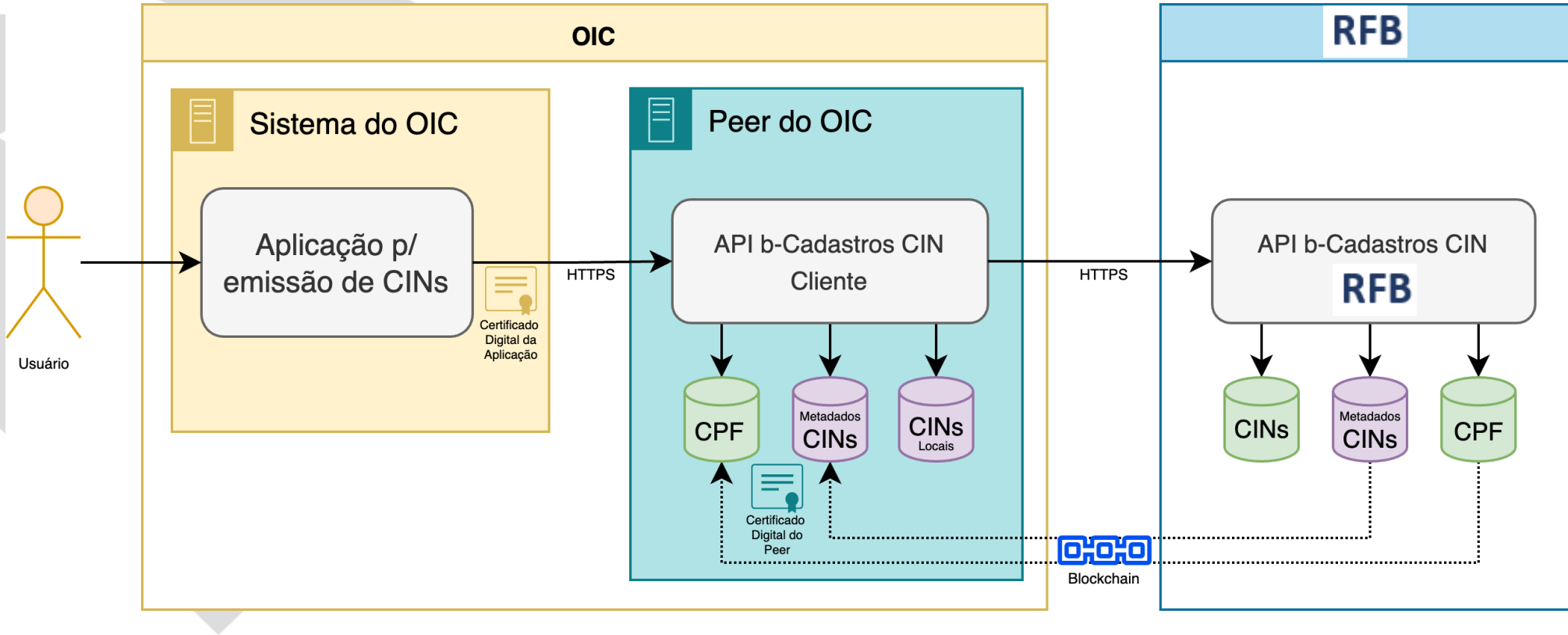
Carla Santos de Souza  
CPF: 123.456.789-01  
RG: 12345678901234567890  
Data de Nascimento: 12/03/1990  
Sexo: F  
Estado Civil: Solteira  
Profissão: Estudante  
Endereço: Rua das Flores, 123 - São Paulo, SP

CARTEIRA DE IDENTIDADE

GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
BRASIL  
UNÃO E RECONSTRUÇÃO



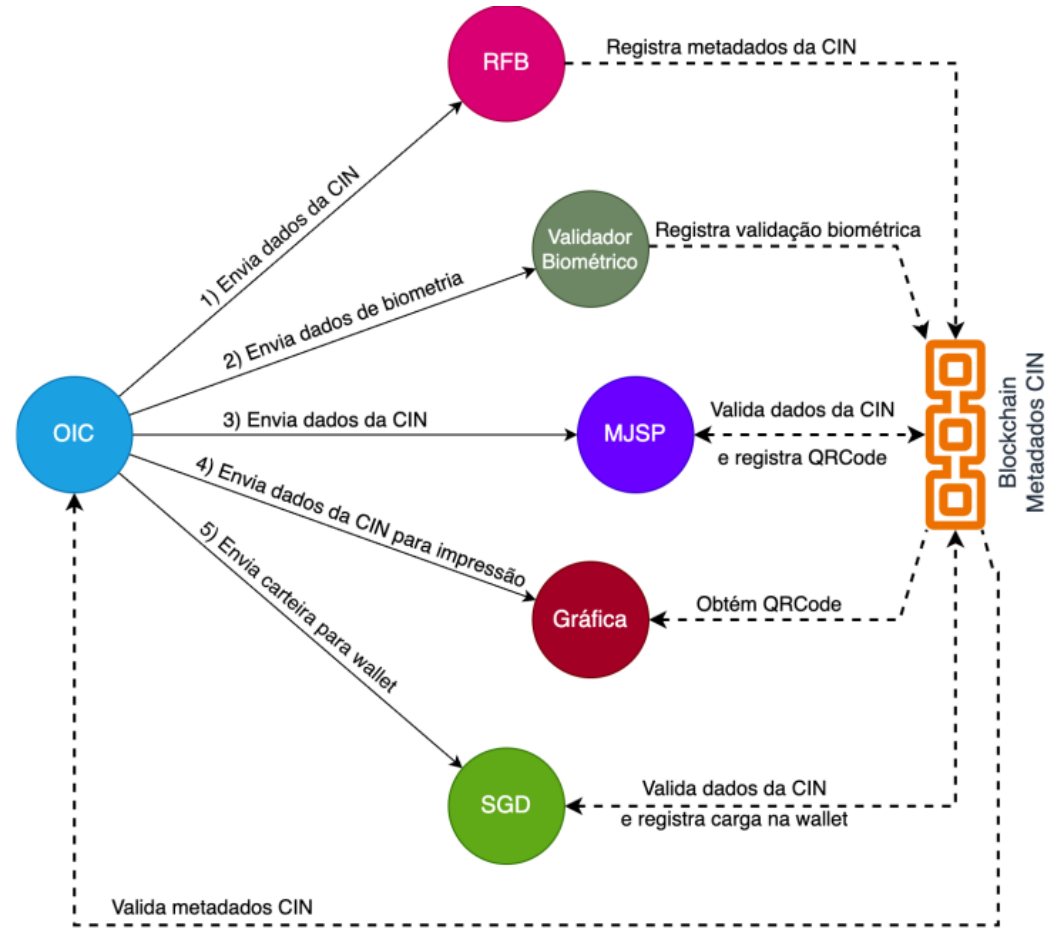
- O Cadastro Compartilhado da RFB (b-Cadastrados/CIN) permite o registro do processo de emissão das CINs realizado pelos Órgãos de Identificação Civil (OICs) do Brasil.
- Esse sistema distribuído permite que cada OIC realize operações de inscrição, alteração e consulta de CPFs e CINs conforme a necessidade do processo das novas identidades.
- A arquitetura da solução é composta por APIs, bancos de dados e uma *blockchain* permissionada baseada em *Hyperledger Fabric*.





- Evolução tecnológica do processo de emissão da CIN:
- Criação do *Blockchain* “Metadados CIN 2.0” (em construção)
- Incrementar a segurança no processo de emissão da CIN mediante:
  - Etapas realizadas pelos órgãos com dados incluídos na *blockchain* validadas pelo processo tecnológico, independente do órgão;
  - Validação robusta de dados biográficos via *blockchain*;
  - Validação robusta de dados biométricos com bancos de dados oficiais de imagens faciais e impressões digitais, verificável na *blockchain*.

# Proposta da RFB: Criação do novo canal “Metadados CIN 2.0”





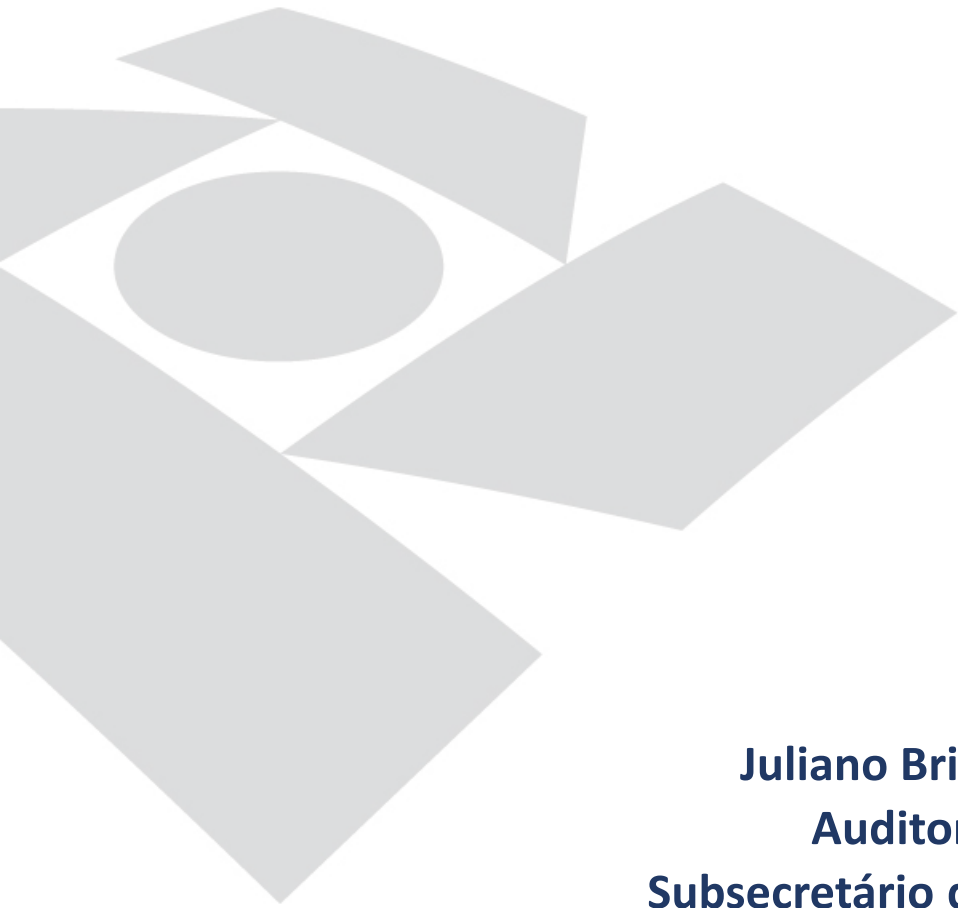
- **Modelo Informacional da CIN**
- Requisito de segurança, integridade e interoperabilidade do Serviço de Identificação do Cidadão (SIC);
- Aprovado pela CEFIC;
- Adoção será obrigatória a partir de 03/2025;
- Permitirá atuação integrada no compartilhamento de dados entre os órgãos de identificação civil dos Estados e do Distrito Federal e órgãos executores do SIC.





- **Importância da qualificação dos dados do CPF para identificação inequívoca do cidadão:**
  - Maior assertividade na definição do público-alvo de políticas públicas;
  - Concessão de benefícios sociais do Governo;
  - *Cashback* (Reforma Tributária do Consumo) → Benefício direto para famílias com renda mensal de até ½ salário-mínimo;
  - Segurança pública;
  - Acompanhamento do ciclo de vida do cidadão.





**Receita Federal**



congresso da

**Cidadania**  
digital

**Juliano Brito da Justa Neves**  
**Auditor Fiscal da RFB**  
**Subsecretário de Gestão Corporativa**



**Receita Federal**

MINISTÉRIO DA  
FAZENDA

